

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 120/ 2009 – CIB

Goiânia, 06 novembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- 2 - A Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - A Portaria 837/GM, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria Nº 2.226/GM, de 18 de setembro de 2009, que instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- 5 - A necessidade de expansão da Atenção Primária à Saúde por meio de implantação de novas Equipes de Saúde da Família;
- 6 - Que as ações de atenção primária devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- 7 - A necessidade de melhorar o desempenho das ações das Equipes de Saúde da Família;

RESOLVEM:

Aprovar AD REFERENDUM a proposta dos municípios abaixo relacionados para o financiamento de construção de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, no Plano Nacional Implantação e Unidades Básicas de Saúde. As UBS que serão construídas, com recurso federal, deverão



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

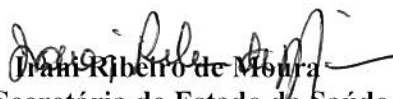

(Continuação da Resolução nº 120/2009)

obrigatoriamente abrigar Equipe da Saúde da Família - ESF a serem identificadas conforme orientação da Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.226/2009.

MICRORREGIÃO CENTRAL

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	COMPONENTE	UBS
5200050	ABADIA DE GOIAS	6.182	I	PORTE I
5201306	ANICUNS	18.110	I	PORTE I
5201603	ARACU	3.966	I	PORTE I
5202809	AVELINOPOLIS	2.431	I	PORTE I
5203609	BRAZABRANTES	3.294	I	PORTE I
5204607	CAMPESTRE DE GOIAS	3.554	I	PORTE I
5205208	CATURAI	4.639	I	PORTE I
5206800	DAMOLANDIA	2.789	I	PORTE I
5208707	GOIANIA	1.265.394	III	PORTE II
5208806	GOIANIRA	25.647	I	PORTE I
5209200	GUAPO	13.974	I	PORTE I
5210000	INHUMAS	46.555	I	PORTE I
5212055	JESUPOLIS	2.281	I	PORTE I
5214408	NAZARIO	7.536	I	PORTE I
5214507	NEROPOLIS	20.120	I	PORTE I
5215009	NOVA VENEZA	7.168	I	PORTE I
521680	PETROLINA DE GOIÁS	10.099	I	PORTE I
5217104	PIRACANJUBA	24.005	I	PORTE I
5219100	SANTA BARBARA DE GOIAS	5.936	I	PORTE I
5219506	SANTA ROSA DE GOIAS	2.841	I	PORTE I
5219738	SANTO ANTONIO DE GOIAS	4.129	I	PORTE I
5219902	SAO FRANCISCO DE GOIAS	5.847	I	PORTE I
5221007	TAQUARAL DE GOIAS	3.484	I	PORTE I
5221403	TRINDADE	102.870	III	PORTE II
	Total	1.592.854		

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Daniel Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB